DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Inexigibilidade 4
Conselhos Municipais 4
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 4
Concursos Públicos/Processos Seletivos 8
Convocação 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Climática e Turística de Santa Rita do Passa Quatro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Rita do Passa Quatro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 45.749.819/0001-94
Rua Vitor Meirelles, 89
Telefone: (19) 3582-9000
Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 50.719.681/0001-10
Rua José Rodrigues Palhares, 117
Telefone: (19) 3582-2441
Site: www.camarasantarita.sp.gov.br

Instituto de Previdências dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 07.182.887/0001-25

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climátia e Turística de Santa Rita do Passa Quatro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 480/2023

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, ***EXONERA A PEDIDO,*** o(a) servidor(a) ***JOSIMAR ALVES ARAÚJO,*** do cargo de **AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS,** a partir de 22 de outubro de 2023.

Santa Rita do Passa Quatro, 20 de outubro de 2023.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal
ROGÉRIA DE SOUZA BORRER
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

.....

PORTARIA Nº 481/2023

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, ***EXONERA A PEDIDO,*** o(a) servidor(a) ***MICHEL JORGE DA SILVA,*** do cargo de **AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS,** a partir de 22 de outubro de 2023.

Santa Rita do Passa Quatro, 20 de outubro de 2023.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal
ROGÉRIA DE SOUZA BORRER
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

.....

PORTARIA Nº 482/2023

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONCEDE,** o(a) funcionário(a) ***LEANDRO ANTONIO DE MORAES ,*** usufruir de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período de 21/11/2023 a 05/12/2023, referente ao período aquisitivo de 21/12/2013 a 20/12/2018.

Santa Rita do Passa Quatro, 20 de outubro de 2023.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal
ROGÉRIA DE SOUZA BORRER
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

.....

PORTARIA Nº 483/2023

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONCEDE,** o(a) funcionário(a) ***ANA VICTORIA SILVA,*** usufruir de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 23/10/2023 a 21/11/2023, referente ao período aquisitivo de 11/09/2017 a 10/09/2022.

Santa Rita do Passa Quatro, 20 de outubro de 2023.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal
ROGÉRIA DE SOUZA BORRER
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

.....

PORTARIA Nº 484/2023

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONCEDE,** o(a) funcionário(a) ***ORLANDO DEPETRI JUNIOR,*** usufruir de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 06/11/2023 a 05/12/2023, referente ao período aquisitivo de 01/01/2014 a 31/12/2018.

Santa Rita do Passa Quatro, 23 de outubro de 2023.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal
ROGÉRIA DE SOUZA BORRER
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

.....

PORTARIA Nº 485/2023

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONCEDE,** o(a) funcionário(a) ***TELMA REGINA CARNIELLI,*** usufruir de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período de 24/11/2023 a 08/12/2023, referente ao período aquisitivo de 01/01/2014 a 31/01/2019.

Santa Rita do Passa Quatro, 23 de outubro de 2023.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal
ROGÉRIA DE SOUZA BORRER
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

.....

PORTARIA Nº 486/2023

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONCEDE,** o(a) funcionário(a) ***SUELI DA SILVA,*** usufruir de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período de 13/11/2023 a 27/11/2023, referente ao período aquisitivo de 08/04/2018 a 07/04/2023.

Santa Rita do Passa Quatro, 23 de outubro de 2023.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal
ROGÉRIA DE SOUZA BORRER
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

.....

PORTARIA Nº 487/2023

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONCEDE,** o(a) funcionário(a) ***OSCAR EDUARDO CALTRAN,*** usufruir de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 20/11/2023 a 19/12/2023, referente ao período aquisitivo de 01/01/2014 a 31/12/2018.

Santa Rita do Passa Quatro, 23 de outubro de 2023.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal
ROGÉRIA DE SOUZA BORRER
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

.....

PORTARIA Nº 488/2023

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONCEDE,** o(a) funcionário(a) ***IVAN ZANATA ,*** *u*sufruir de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 27/11/2023 a 26/12/2023, referente ao período aquisitivo de 01/01/2014 a 31/12/2018.

Santa Rita do Passa Quatro, 23 de outubro de 2023.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal
ROGÉRIA DE SOUZA BORRER
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

.....

Portaria Nº 489/2023.

Dispõe sobre a criação de uma Comissão Especial da Função Vigilância Socioassistencial vinculada a Diretoria Municipal de Assistência Social.

A Diretora do Departamento de Assistência Social faz saber que:

Artigo 1º Fica instalada uma Comissão Permanente com os encargos da função de Vigilância Socioassistencial junto ao do Departamento Municipal de Assistência Social, com a seguinte constituição:

Representando o órgão gestor do Departamento de Assistência Social
Andreza de Cássia Puppo Roviero Ribeiro
Representando a Proteção Social Básica
Carlos Henrique Pazini
Representando a Proteção Social Especial
Flávia Vergna Barcellos Silveira
Representando a Sociedade Civil
Ana Carolina Providello Martarello
Neide Aparecida Faustino Alvares
Osires Bernegossi

Artigo 2º A implantação da Vigilância Socioassistencial deve apoiar as atividades de planejamento, organização e execução de ações desenvolvidas pela gestão e pelos serviços, produzindo, sistematizando e analisando informações territoriais sobre situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos, assim como sobre os padrões dos serviços e benefícios ofertados.

Artigo 3º Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Passa Quatro, 23 de outubro de 2023
Marcelo Simão
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 490/2023

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA** o(a) Sr.(a) **GABRIEL BONETTI SCARABEL**, classificado(a) em **01º** lugar no Concurso Público - Edital nº 01/2023, para ocupar o cargo de **Oficial Administrativo – vagas reservadas ás pessoas com deficiência**, a partir de 23/10/2023, sob o regime Estatutário.

Santa Rita do Passa Quatro, 23 de outubro de 2023.

Ciente*:*
GABRIEL BONETTI SCARABEL
MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal
ROGÉRIA DE SOUZA BORRER
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

.....

PORTARIA Nº 491/2023

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA** o(a) Sr.(a) **MICHEL JORGE DA SILVA**, classificado(a) em **08º** lugar no Concurso Público - Edital nº 01/2023, para ocupar o cargo de **Oficial Administrativo**, a partir de 23/10/2023, sob o regime Estatutário.

Santa Rita do Passa Quatro, 23 de outubro de 2023.

Ciente*:*
MICHEL JORGE DA SILVA
MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal
ROGÉRIA DE SOUZA BORRER
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

.....

PORTARIA Nº 492/2023

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA** o(a) Sr.(a) **LEANDRO JOSE DONIZETTI BASSI**, classificado(a) em **10º** lugar no Concurso Público - Edital nº 01/2023, para ocupar o cargo de **Motorista**, a partir de 23/10/2023, sob o regime Estatutário.

Santa Rita do Passa Quatro, 23 de outubro de 2023.

Ciente*:*
LEANDRO JOSE DONIZETTI BASSI
MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal
ROGÉRIA DE SOUZA BORRER
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

.....

PORTARIA Nº 493/2023

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA** o(a) Sr.(a) **JOSIMAR ALVES ARAÚJO**, classificado(a) em **03º** lugar no Concurso Público - Edital nº 01/2023, para ocupar o cargo de **Oficial Administrativo – vagas**

reservadas ás pessoas pretas e pardas, a partir de 23/10/2023, sob o regime Estatutário.

Santa Rita do Passa Quatro, 23 de outubro de 2023.

Ciente*:*
JOSIMAR ALVES ARAÚJO
MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal
ROGÉRIA DE SOUZA BORRER
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

.....

PORTARIA Nº 494/2023

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA** o(a) Sr.(a) **EDUARDO MENDES GRACIOLI**, classificado(a) em **01º** lugar no Concurso Público - Edital nº 01/2023, para ocupar o cargo de **Médico Veterinário**, a partir de 23/10/2023, sob o regime Estatutário.

Santa Rita do Passa Quatro, 23 de outubro de 2023.

Ciente*:*
EDUARDO MENDES GRACIOLI
MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal
ROGÉRIA DE SOUZA BORRER
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

.....

PORTARIA Nº 495/2023

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA** o(a) Sr.(a) **GILMAR GALDINO DA SILVA**, classificado(a) em **02º** lugar no Concurso Público - Edital nº 01/2023, para ocupar o cargo de **Psicólogo**, a partir de 23/10/2023, sob o regime Estatutário.

Santa Rita do Passa Quatro, 23 de outubro de 2023.

Ciente*:*
GILMAR GALDINO DA SILVA
MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal
ROGÉRIA DE SOUZA BORRER
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

.....

PORTARIA Nº 496/2023

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA** o(a) Sr.(a) **MARCIA MARIA CANDIDO PAVANI**, classificado(a) em **02º** lugar no Concurso Público - Edital nº 01/2023, para ocupar o cargo de **Enfermeiro**, a partir de 23/10/2023, sob o regime Estatutário.

Santa Rita do Passa Quatro, 23 de outubro de 2023.

Ciente*:*
MARCIA MARIA CANDIDO PAVANI
MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal
ROGÉRIA DE SOUZA BORRER
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

.....

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
PROC: **3986/23**
ASSUNTO: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
DESTINO: **LICITAÇÃO**

MARCELO SIMÃO, Prefeitura da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21, em sua redação atual.

CONSIDERANDO que o processo se encontra instruído em conformidade com as disposições do artigo 72 da Lei 14.133/21 e a parecer favorável da Procuradoria Geral.

RADIFICA a Inexigibilidade de Licitação para a Contratação da empresa JOÃO VITOR SILVA FRUTUOSO 39652026859 – QUIMERA CULTURAL, para fins de publicações do Diário Oficial do Estado de São Paulo – Caderno Executivo I.

AUTORIZA o empenho da despesa, no valor de R$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais) em favor de empresa JOÃO VITOR SILVA FRUTUOSO 39652026859 – QUIMERA CULTURAL (CNPJ 31.143.389/0001-58), observadas as normas de Finanças Públicas.

Publique-se, na forma da Lei.

Santa Rita do Passa Quatro, 23 de Outubro de 2023.

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Lei Federal nº 8.742, de 07 de setembro de 1.993
Lei Municipal nº 2.128, de 05/12/95 com alteração dada pela Lei nº 2.201 de 17/09/97.
Rua Francisco Alberto Porfírio, 125 – Jardim São Vicente
Tel.: (19) 3584-4475
e-mail: casaconselhos@santaritadopassaquatro.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 10/2023

Dispõe sobre a Implantação da Vigilância Socioassistencial, no âmbito do SUAS no munícipio de Santa Rita do Passa Quatro/SP e das outras providencias.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Santa Rita do Passa Quatro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.128 de 05/12/95, com alteração dada pela Lei nº 2.201, de 17/08/1997.

CONSIDERANDO o previsto na Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, consolidada pela redação da Lei nº 12.435, de 2011) de que a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos;

CONSIDERANDO que a gestão das ações na área de assistência social fica organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social (SUAS), e ainda a assistência social organiza-se pelos seguintes tipos de proteção: proteção social básica e proteção social especial;

CONSIDERANDO que a vigilância socioassistencial é um dos instrumentos das proteções da assistência social que identifica e previne as situações de risco e vulnerabilidade social e seus agravos no território visando a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nelas a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos, bem como a defesa de direitos, que objetiva a garantia e o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 (aprovada através da Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004), a Vigilância Socioassistencial é responsável por detectar, conhecer e informar as características e dimensões das situações de precarização, que vulnerabilizam e trazem riscos e danos aos cidadãos, à sua autonomia, à socialização e ao convívio familiar;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social NOB/SUAS/2012 (aprovada através da Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012) que trata das normativas relacionadas à Vigilância Socioassistencial, a definindo enquanto estratégia fundamental para o reconhecimento e localização das vulnerabilidades e riscos, a partir da identificação das principais formas e expressões de violação de direitos nos territórios, servindo, inclusive, como base para orientar e subsidiar a avaliação da oferta dos serviços de acordo com as necessidades dos usuários e orientar os gestores na hora de cofinanciar a implantação e/ou ampliação dos serviços nos municípios;

CONSIDERANDO o disposto na NOB/SUAS, art. 90, que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem instituir a Vigilância Socioassistencial diretamente vinculada aos órgãos gestores da política de assistência social, dispondo de recursos de incentivo à gestão para sua estruturação e manutenção.

Diante do exposto o Conselho Municipal da Assistência Social

RESOLVE

ART. 1º – Aprovar Sem Ressalvas a *implantação da Vigilância Socioassistencial no âmbito do SUAS no município Santa Rita do Passa Quatro/SP, ressaltando* que a vigilância socioassistencial será de grande importância no desenvolvimento da capacidade e de meios de gestão assumidos pelo órgão público gestor da Assistência Social, para conhecer a presença das diversas formas de vulnerabilidades

ART. 2° – Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação, salvo disposições em contrário.

Santa Rita do Passa Quatro, 18 de outubro de 2023.

Tania Aparecida de Paula Linares
Presidente do CMAS

.....

RESOLUÇÃO Nº 011/2023

Dispõe sobre a Aprovação de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) referente ao cofinanciamento do Programa de Benefícios Eventuais 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Santa Rita do Passa Quatro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.128 de 05/12/95, com alteração dada pela Lei nº 2.201, de 17/08/1997.

Considerando sua função deliberativa e controladora das Ações da Política de Assistência Social no município de Santa Rita do Passa Quatro;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de Novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 145, de 14 de Outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social- o PNAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005, que aprovada a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social- NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Portaria SNAS/MDS, nº 08, de 21 de julho de 2009, que instituiu o Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social- Rede SUAS;

CONSIDERANDO a Portaria CIB//SP 03, de 14 de fevereiro de 2023 ,que dispõe da pactua e atualização dos critérios e prazos para o cofinanciamento dos Benefícios Eventuais do Sistema Único de Assistência Social no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a Lei nº 3.651 de 16 de Setembro de 2021, que dispõe sobrea regulamentação e concessão de benefícios eventuais , em virtude de nascimento, morte, situação de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública no âmbito da Politica Municipal de Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO sua função deliberativa e controladora das Ações da Política de Assistência Social no município de Santa Rita do Passa Quatro;

CONSIDERANDO a deliberação sobre a pauta

apresentada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR o Aceite ao Repasse disponibilizado pela SEDS à Prefeitura de Santa Rita do Passa Quatro, através do Fundo Estadual de Assistência Social, no valor de R$ 9.536,54 (nove quinhentos e trinta seis reais e cinquenta e quatro centavos) para o custeio de Benefícios Eventuais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua Aprovação.

Santa Rita do Passa Quatro, 23 de Outubro de 2023.

Tania Aparecida de Paula Linares
Presidente do CMAS

.....

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Lei Federal nº 8.742, de 07 de setembro de 1.993
Lei Municipal nº 2.128, de 05/12/95 com alteração dada pela Lei nº 2.201 de 17/09/97.
Rua Francisco Alberto Porfírio, 125 – Jardim São Vicente
Tel.: (19) 3584-4475
e-mail: casaconselhos@santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Resolução Nº 12/2023

Dispõe sobre a Aprovação de Recursos fixado na Portaria MDS nº 886, de 18 de Maio de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social no município de Santa Rita do Passa Quatro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.128 de 05/12/95, com alteração dada pela Lei nº 2.201, de 17/08/1997.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de Novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 145, de 14 de Outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social- o PNAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005, que aprovada a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social- NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Portaria SNAS/MDS, nº 08, de 21 de julho de 2009, que instituiu o Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social- Rede SUAS;

CONSIDERANDO a Portaria nº 886, de 19 de maio de 2023, dispõe sobre as transferências extraordinárias de recursos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, autorizados na Lei Orçamentária Anual de 2023, com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, a serem executados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a execução dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios da Assistência Social, desenvolvidas pelo Órgão Gestor de Assistência Social do Município;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de manifestação do Conselho quanto a aprovação de repasses financeiros à Entidades Socioassistenciais do município;

CONSIDERANDO sua função deliberativa e controladora das Ações da Política de Assistência Social no município de Santa Rita do Passa Quatro;

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR a Programação **nº 35475022023008** (Funcional Programática nº **082445031219G0001**), que objetiva, através do Pleito nº **55901354750202303** , para CUSTEIO, o repasse financeiro no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) para o Fundo Municipal da Assistência Social a ser aplicado na Proteção Social Básica.

Art. 2º- APROVAR a Programação **nº 354750220230007** (Funcional Programática nº 08.244.5031.219G.0001), que objetiva, através do Pleito nº 55901354750202301, para CUSTEIO, o repasse financeiro no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) para o Fundo Municipal da Assistência Social a ser aplicado na Proteção Social Básica.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua Aprovação.

Santa Rita do Passa Quatro, 23 de Outubro de 2023.

Tania Aparecida de Paula Linares
Presidente do CMAS

.....

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Lei Federal nº 8.742, de 07 de setembro de 1.993
Lei Municipal nº 2.128, de 05/12/95 com alteração dada pela Lei nº 2.201 de 17/09/97.
Rua Francisco Alberto Porfírio, 125 – Jardim São Vicente
Tel.: (19) 3584-4475
e-mail: casaconselhos@santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Resolução Nº 13/2023

Dispõe sobre a Aprovação de Recursos fixado na Portaria MDS nº 886, de 18 de Maio de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social no município de Santa Rita do Passa Quatro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.128 de 05/12/95, com alteração dada pela Lei nº 2.201, de 17/08/1997.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de Novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 145, de 14

de Outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social- o PNAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005, que aprovada a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social- NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Portaria SNAS/MDS, nº 08, de 21 de julho de 2009, que instituiu o Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social- Rede SUAS;

CONSIDERANDO a Portaria nº 886, de 19 de maio de 2023, dispõe sobre as transferências extraordinárias de recursos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, autorizados na Lei Orçamentária Anual de 2023, com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, a serem executados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a execução dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios da Assistência Social, desenvolvidas pelo Órgão Gestor de Assistência Social do Município;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de manifestação do Conselho quanto a aprovação de repasses financeiros à Entidades Socioassistenciais do município;

CONSIDERANDO sua função deliberativa e controladora das Ações da Política de Assistência Social no município de Santa Rita do Passa Quatro;

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR a proposta número/ano – 058732/2023, inserida no sistema Transferegov.br no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil) que será investindo na ampliação do CRAS- José Luiz Serafim, cujos recursos estão classificados no grupo de natureza de despesa GND4, com fundamento no artigo 5º, inciso II c/c artigo 6º, inciso II, da Portaria MDS 886/2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua Aprovação.

Santa Rita do Passa Quatro, 23 de Outubro de 2023.

Tania Aparecida de Paula Linares

Presidente do CMAS

.....

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Lei Federal nº 8.742, de 07 de setembro de 1.993
Lei Municipal nº 2.128, de 05/12/95 com alteração dada pela Lei nº 2.201 de 17/09/97.
Rua Francisco Alberto Porfírio, 125 – Jardim São Vicente
Tel.: (19) 3584-4475
e-mail: casaconselhos@santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Resolução Nº 14/2023

Dispõe sobre a Aprovação de Recursos fixado na Portaria MDS nº 886, de 18 de Maio de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social no município de Santa Rita do Passa Quatro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.128 de 05/12/95, com alteração dada pela Lei nº 2.201, de 17/08/1997.

CONSIDERANDO a execução dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios da Assistência Social, desenvolvidas pelo Órgão Gestor de Assistência Social do Município;

CONSIDERANDO sua função deliberativa e controladora das Ações da Política de Assistência Social no município de Santa Rita do Passa Quatro;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 871, de 29 de Março de 2023 que regulamenta as ações do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no sistema Único da Assistência Social, instituído e aprovado por meio da Resolução MDS/CIT nº 01, de 07 de Fevereiro de 2023, da Comissão Intergestores Tripartite (CIT).

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 96, de 15 de fevereiro de 2023 que aprova a instituição do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS), e os critérios de partilha do financiamento federal do Programa no exercício de 2023 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR o Plano de Ação do Programa de Fortalecimento Emergencial do atendimento do cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social - PROCAD/SUAS, a ser executado no âmbito do Munícipio, durante o ano de 2023/2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua Aprovação.

Santa Rita do Passa Quatro, 23 de Outubro de 2023.

Tania Aparecida de Paula Linares

Presidente do CMAS

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP
"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá"

CIDADE POEMA

C O N V O C A Ç Ã O Nº. 48/2023
CONCURSO PÚBLICO 01/2023

A Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, convoca os candidatos abaixo, habilitados no Concurso Público, para preenchimento dos cargos de AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS conforme Edital de CONCURSO PÚBLICO nº 01/2023, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação da presente convocação, no horário das 8 às 17 horas, para as formalizações legais.

AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS – CLASSIFICAÇÃO GERAL		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
12654	**POLIANI CRISTINA RODRIGUES MACIEL RISSATO**	**52**

O não comparecimento dentro do prazo estipulado caracterizará sua desistência.

Santa Rita do Passa Quatro, 23 de outubro de 2023.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro - CEP 13.670-000
CNPJ 45.749.819/0001-94- Insc.Estadual: 621.077.300.116
Fone: (19) 3582-9000 – Fax: (19) 3582-9042
e-mail: prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br
www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Estância Climática SRP4 SANTA RITA DO PASSA QUATRO-SP

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP
"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá"

CIDADE POEMA

C O N V O C A Ç Ã O Nº. 49/2023
CONCURSO PÚBLICO 01/2023

A Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, convoca o candidato abaixo, habilitado no Concurso Público, para preenchimento cargo de ASSISTENTE SOCIAL conforme Edital de CONCURSO PÚBLICO nº 01/2023, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação da presente convocação, no horário das 8 às 17 horas, para as formalizações legais.

ASSISTENTE SOCIAL – CLASSIFICAÇÃO GERAL		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
12217	**ANA LAURA MALACHIAS**	**4**

O não comparecimento dentro do prazo estipulado caracterizará sua desistência.

Santa Rita do Passa Quatro, 23 de outubro de 2023.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro - CEP 13.670-000
CNPJ 45.749.819/0001-94- Insc.Estadual: 621.077.300.116
Fone: (19) 3582-9000 – Fax: (19) 3582-9042
e-mail: prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br
www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Estância Climática SRP4 SANTA RITA DO PASSA QUATRO-SP

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá"

CIDADE POEMA

C O N V O C A Ç Ã O Nº. 50/2023
CONCURSO PÚBLICO 01/2023

A Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, convoca o candidato abaixo, habilitado no Concurso Público, para preenchimento cargo de MÉDICO PSF conforme Edital de CONCURSO PÚBLICO nº 01/2023, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação da presente convocação, no horário das 8 às 17 horas, para as formalizações legais.

MÉDICO PSF – CLASSIFICAÇÃO GERAL		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
11704	**ANA BEATRIZ MENON STAINE PRADO**	**5**

O não comparecimento dentro do prazo estipulado caracterizará sua desistência.

Santa Rita do Passa Quatro, 23 de outubro de 2023.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro - CEP 13.670-000
CNPJ 45.749.819/0001-94- Insc.Estadual: 621.077.300.116
Fone: (19) 3582-9000 – Fax: (19) 3582-9042
e-mail: prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br
www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Estância Climática SRP4 SANTA RITA DO PASSA QUATRO-SP

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá"

CIDADE POEMA

C O N V O C A Ç Ã O Nº. 51/2023
CONCURSO PÚBLICO 01/2023

A Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, convoca os candidatos abaixo, habilitados no Concurso Público, para preenchimento dos cargos de PEDREIRO conforme Edital de CONCURSO PÚBLICO nº 01/2023, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação da presente convocação, no horário das 8 às 17 horas, para as formalizações legais.

PEDREIRO – CLASSIFICAÇÃO GERAL		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
11981	**ALESSANDRE ALVES DOS SANTOS**	**6**

O não comparecimento dentro do prazo estipulado caracterizará sua desistência.

Santa Rita do Passa Quatro, 23 de outubro de 2023.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro - CEP 13.670-000
CNPJ 45.749.819/0001-94- Insc.Estadual: 621.077.300.116
Fone: (19) 3582-9000 – Fax: (19) 3582-9042
e-mail: prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br
www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Estância Climática SRP4 SANTA RITA DO PASSA QUATRO-SP

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá"

CIDADE POEMA

C O N V O C A Ç Ã O Nº. 52/2023
CONCURSO PÚBLICO 01/2023

A Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, convoca os candidatos abaixo, habilitados no Concurso Público, para preenchimento dos cargos de OFICIAL ADMINISTRATIVO conforme Edital de CONCURSO PÚBLICO nº 01/2023, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação da presente convocação, no horário das 8 às 17 horas, para as formalizações legais.

OFICIAL ADMINISTRATIVO – CASSIFICAÇÃO GERAL		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
10016	JONATAS ELIAS RITA	12
11141	ARTHUR AUGUSTO COSTA ROQUE	13

O não comparecimento dentro do prazo estipulado caracterizará sua desistência.

Santa Rita do Passa Quatro, 23 de outubro de 2023.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro - CEP 13.670-000
CNPJ 45.749.819/0001-94- Insc.Estadual: 621.077.300.116
Fone: (19) 3582-9000 – Fax: (19) 3582-9042
e-mail: prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br
www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Estância Climática SRP4 SANTA RITA DO PASSA QUATRO-SP

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá"

CIDADE POEMA

C O N V O C A Ç Ã O Nº. 53/2023
CONCURSO PÚBLICO 01/2023

A Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, convoca os candidatos abaixo, habilitados no Concurso Público, para preenchimento dos cargos de AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS conforme Edital de CONCURSO PÚBLICO nº 01/2023, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação da presente convocação, no horário das 8 às 17 horas, para as formalizações legais.

AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS – CLASSIFICAÇÃO GERAL		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
13476	ADRIANO JOSÉ DE OLIVEIRA	53
12177	ANA PAULA TREVISAN CREMA	54

O não comparecimento dentro do prazo estipulado caracterizará sua desistência.

Santa Rita do Passa Quatro, 23 de outubro de 2023.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro - CEP 13.670-000
CNPJ 45.749.819/0001-94- Insc.Estadual: 621.077.300.116
Fone: (19) 3582-9000 – Fax: (19) 3582-9042
e-mail: prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br
www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Estância Climática SRP4 SANTA RITA DO PASSA QUATRO-SP